

Averbamento n.º 1

Na linha dezanove da pág. dois onde se lê: "Requalificação do Património ()";
deverá ler-se: " (Reabilitação do Património ()". Na linha vinte e sete da pág.
dois onde se lê: () Requalificação do Património () ; deverá ler-se: " ()
Reabilitação do Património ()".

Lisboa, 14 de julho de 2021.

O Oficial Público



LDA., com sede na Rua Cidade de Bolama, n.º 18 A, Escritório 38.7 1800 -
079 Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa,
sob o número 513942696, com capital social de € 5.000,00 euros.-----

Verifiquei a identidade, qualidade e poderes dos outorgantes para intervirem
neste ato, por meu conhecimento pessoal quanto ao primeiro, quanto ao
segundo, pelos dados dos Cartões de Cidadão atrás referido e através de
Certidão Permanente, subscrita em 29 de agosto de 2016 e válida até 29 de
agosto de 2023, documento que se arquivava.-----

Pelo primeiro outorgante foi dito que mediante procedimento, por ajuste direto,
para a aquisição de serviços acima identificada, o Município de Lisboa, por
Despacho da Excelentíssima Senhora Diretora Municipal de Manutenção e
Conservação, exarado, em 31 de maio de 2021, à margem da Informação n.º
16/DHM/DMMC/CML/21, de 25 de maio, aprovou a minuta do contrato e
adjudicou ao segundo outorgante a Aquisição de Serviços n.º
6/AQS/DMMC/DHM/DPH/2021 - "Elaboração de Projetos de Execução de
Especialidades e Medições / Estimativa de Custos de Arquitetura, com Vista à
Requalificação do Património Municipal sito na estrada de Chelas, n.º 114 A"
com as condições técnicas e jurídicas constantes da citada informação, da
proposta do segundo outorgante e do caderno de encargos, documentos que
se arquivam como parte deste contrato.-----

Nesta conformidade, com ele, segundo outorgante, contrata a mesma nos
termos seguintes: -----

PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto a Elaboração de Projetos de
Execução de Especialidades e Medições / Estimativa de Custos de
Arquitetura, com Vista à Requalificação do Património Municipal sito na
estrada de Chelas, n.º 114 A. -----

SEGUNDA - Pela execução da aquisição de serviços e pelo cumprimento das
demais obrigações decorrentes deste contrato, a Câmara Municipal de Lisboa,
pagará à representada do segundo outorgante o preço contratual de €
11.000,00 (onze mil euros), acrescido do imposto sobre valor acrescentado, à
taxa legal em vigor de 23%, no montante de € 2.530,00 (dois mil quinhentos e
trinta euros), o que perfaz o encargo total de € 13.530,00 (treze mil quinhentos
e trinta euros) tendo este encargo financeiro assunção plurianual, com a
consequente repartição de encargos conforme os valores abaixo indicados
(Com o IVA incluído):-----

Ano de 2021: € 3.382,50 (três mil trezentos e oitenta e dois euros e cinquenta cêntimos).-----

Ano de 2022: € 8.794,50 (oito mil setecentos e noventa e quatro euros e cinquenta cêntimos).-----

Ano de 2023: € 1.353,00 (mil trezentos e cinquenta e três euros).-----

TERCEIRA - O prazo de execução: 10 (dez) dias após a adjudicação e disponibilização do Projeto Base - Fase 1; 30 (trinta) dias após validação do por parte da Câmara Municipal de Lisboa dos Projetos Base - Fase 2 e Assistência Técnica, conforme caderno encargos.-----

QUARTA - Não é exigida a prestação de caução, nem sendo esta substituída por qualquer retenção nos pagamentos.-----

QUINTA - A representada do segundo outorgante obriga-se a emitir faturas em nome da Câmara Municipal de Lisboa, ao cuidado da Direção Municipal de Finanças - Departamento de Contabilidade, sito no Campo Grande, número vinte e cinco - oitavo andar - A, Lisboa, as quais deverão sempre e obrigatoriamente conter a indicação do Número de Compromisso 6421003571, sob pena de devolução das mesmas.-----

SEXTA - Em caso de incumprimento por parte do segundo outorgante de alguma cláusula do presente contrato, a representada do primeiro outorgante aplicará multas, poderá pedir indemnizações, bem como rescindir o contrato, sem que haja lugar ao pagamento de qualquer indemnização. O segundo outorgante cumprirá as demais condições técnicas e jurídicas constantes no convite e no caderno de encargos.-----

SÉTIMA - A forma, os prazos e o regime de pagamentos, são de acordo com o enunciado no caderno de encargos.-----

OITAVA - O Coordenador de Projeto é o Engenheiro

com a Cédula Profissional n.º emitida pela Ordem dos Engenheiros, com o Número de Identificação Fiscal com seguro de responsabilidade civil pela Ageas Portugal, Companhia de Seguros, S.A., apólice n.º , anexo ao presente contrato, do qual faz parte integrante.-----

NONA - A identificação dos autores dos projetos, a especificação das funções que assumem e dos projetos que elaboram, bem como o seguro de responsabilidade civil pela Companhia de seguros Allianz Portugal, S.A, apólice referente ao segundo outorgante elementos constam de

lista do anexo ao presente contrato, do qual faz parte integrante.-----

DÉCIMA - A classificação da obra a executar resultante do projeto objeto do presente contrato é classificada na Categoria II, Classe 4.-----

DÉCIMA PRIMEIRA - Foi designado como gestor do contrato, nos termos e para os efeitos no disposto no número um e três, do artigo duzentos e noventa A, do Código dos Contratos Públicos, o Técnico Superior, Arquiteto

DÉCIMA SEGUNDA - Para as questões emergentes do presente contrato é competente o Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa.-----

DÉCIMA TERCEIRA - O presente contrato produz efeitos a partir na data da sua assinatura ou da data da aposição da última assinatura eletrónica.-----

DÉCIMA QUARTA - Em todo o omissso, rege o disposto no Código dos Contratos Públicos e demais legislação aplicável.-----

O segundo outorgante aceita o presente contrato as condições atrás exaradas que são do seu perfeito conhecimento.-----

Assim o outorgaram.-----

Mais arquivo: Informação de Abertura do Procedimento, Projeto de Decisão e Informação de Adjudicação.-----

Verifiquei que o encargo total que resulta para a Câmara, tem Cabimento n.º 5321004107, Rubrica Económica D.07.01.02.03, Código do Plano A1.P003.06, da Orgânica 10103, do orçamento em vigor.-----

Verifiquei que a representada do segundo outorgante tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social por uma declaração emitida, em 28 de maio de 2021, pelo Instituto da Segurança Social, I.P. - Centro Distrital de Lisboa, e a sua situação tributária regularizada perante a Autoridade Tributária e Aduaneira por uma certidão emitida, em 28 de maio de 2021, pelo Serviço de Finanças de Lisboa - 6, documentos que se arquivam.---

Exibidos os cartões de identificação da pessoa coletiva de direito público número 500051070 e pessoa coletiva número 513942696, relativos, respetivamente, ao primeiro e segundo outorgante. -----

Este contrato foi lido pelos outorgantes, declarando, assim, o seu perfeito conhecimento.-----

O Primeiro Outorgante:

Mónica Ribeiro

Assinado de forma digital por
Mónica Ribeiro
Dados: 2021.06.18 18:08:01 +01'00'

O Segundo Outorgante:

LUÍS
MIGUEL
SILVEIRO
ELVAS

Assinado de
forma digital por
LUÍS MIGUEL
SILVEIRO ELVAS
Dados: 2021.06.17
16:45:50 +01'00'

Assinado por: MARCELINO JOSÉ CORREIA LOPES
Num. de Identificação:
Data: 2021.06.17 16:51:07+01'00'



O Oficial Público:

LUÍS MANUEL FEIJÓ
DOS PASSOS E MELO

Assinado de forma digital por LUÍS
MANUEL FEIJÓ DOS PASSOS E
MELO
Dados: 2021.06.17 17:23:43 +01'00'

